

## 1ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – Edital IFSP N.º 14, de 11 de março de 2024

Considerando o Edital IFSP N.º 14, de 11 de março de 2024,

Após a publicação da **Classificação** e de acordo com os critérios de ocupação das vagas, todos os candidatos em seguida listados estão **convocados para efetuar a matrícula**, no período de **18/04/2024 a 19/04/2024**.

O candidato poderá realizar a alteração dos seus dados apenas quando esta for solicitada por e-mail, após a análise da matrícula por parte do Campus, cujo prazo máximo será até o dia **23/04/2024**.

A matrícula deverá ser solicitada pelos candidatos convocados, por meio do portal GOV.BR, conforme orientações constantes na página a seguir: [https://www.youtube.com/watch?v=6NjDhkOfNg0&list=PLe\\_Nb7pzEJQsitsueSvQdqlw4-ozd5ozg&index=1](https://www.youtube.com/watch?v=6NjDhkOfNg0&list=PLe_Nb7pzEJQsitsueSvQdqlw4-ozd5ozg&index=1), e de acordo com as orientações abaixo:

a) Criar uma conta no GOV.BR – [www.gov.br](http://www.gov.br)

**Caso o candidato tenha utilizado, na inscrição do processo seletivo, o CPF do responsável, é possível fazer a troca desde que a informação seja encaminhada para o campus, no qual a matrícula será solicitada, conforme endereços constantes na tabela 01.**

b) Preencher o formulário de matrícula que consta no link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifsp>

Nessa etapa o candidato aprovado no processo seletivo deverá preencher o formulário de matrícula online, ficando atento aos campos obrigatórios, bem como fazendo o upload de todos os demais formulários e ou documentos exigidos no edital do processo seletivo, lembrando que a falta de informações ou documentos poderá ensejar no indeferimento da matrícula.

Todas as informações prestadas são de responsabilidade do candidato ao preencher o formulário de matrícula, sob pena de ter seu pedido de matrícula indeferido. Segue o link com os Vídeos Tutoriais do Preenchimento do Formulário de Matrícula dos Cursos Técnicos: [https://www.youtube.com/watch?v=6NjDhkOfNg0&list=PLe\\_Nb7pzEJQsitsueSvQdqlw4-ozd5ozg&index=1](https://www.youtube.com/watch?v=6NjDhkOfNg0&list=PLe_Nb7pzEJQsitsueSvQdqlw4-ozd5ozg&index=1)

c) Aguardar o processamento da matrícula

Nessa etapa o candidato deverá ficar atento caso seja solicitada a correção de alguma informação prestada no preenchimento do formulário eletrônico, que poderá ser retificada até **23/04/2024**.

O acompanhamento do processamento da matrícula será por meio de mensagem ao e-mail cadastrado no portal GOV.BR (ou consulta ao serviço no portal GOV.BR).

**ATENÇÃO:**

- Caso o sistema esteja fora do ar, o candidato deverá entrar em contato com o Campus através do e-mail constante na **Tabela 01**.
- Serão considerados desistentes os candidatos aprovados em processo seletivo que não efetuarem a matrícula no prazo constante neste documento (**18/04/2024 a 19/04/2024**).
- Será nula, a qualquer tempo, de pleno direito, a matrícula realizada com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível de implicações legais.
- Verificado o não atendimento dos requisitos estabelecidos em edital para ingresso, o diretor-geral do campus poderá, a qualquer tempo, indeferir a matrícula do candidato classificado.
- Caso não sejam preenchidas todas as vagas em **1ª chamada**, as próximas convocações serão divulgadas no endereço eletrônico do Campus, juntamente com o número de vagas restantes.

Cabe dedicar, ainda, atenção ao disposto na versão integral do Edital, disponível no endereço eletrônico: <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/cursos-tecnicos-2024-1-manutencao-aeronautica-celula/todos-documentos/>

**Tabela 01 – Contato da Comissão de matrícula do Campus:**

Campus	E-mail dúvidas de matrícula
São Carlos	<a href="mailto:matricula.scl@ifsp.edu.br">matricula.scl@ifsp.edu.br</a>

São Paulo, 16 de abril de 2024

(Original assinado)  
**Comissão Central do Processo Seletivo do IFSP**

## DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

### AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

#### DOCUMENTOS GERAIS:

- A. Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- B. Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);
- C. Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM) ou Passaporte;
- D. Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- E. Uma foto 3X4 recente;
- F. Comprovante de endereço atualizado;
- G. Certidão de quitação eleitoral, disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

#### OBSERVAÇÕES

Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio, posteriormente;

No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

Os documentos dos itens a) a f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;

O documento do item g) é de entrega facultativa, porém, quando não entregue o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos *campi* deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

**- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**

## VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:

### COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

**Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio** - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente (do 1º ao 9º ano ou da 1ª a 8ª série do Ensino Fundamental), em **instituição pública de ensino**, ou no caso dos exames do ENCCEJA: Certificado de conclusão do Ensino Fundamental por meio deste Exame Nacional.

**Observação:** No caso do Certificado do ENCCEJA, o candidato deverá entregar uma declaração de próprio punho declarando que não cursou nenhuma série/ano do Ensino Fundamental em instituição Privada de Ensino, conforme texto abaixo:

*“DECLARO, sob as penas da lei, que não cursei nenhuma série/ano do Ensino Fundamental em instituição Privada de Ensino e caso seja identificada alguma informação falsa serão aplicadas as sanções penais eventualmente cabíveis no Código Penal\* e nas demais cominações legais aplicáveis.”*

### COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA POR PESSOA QUE RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO MENOR OU IGUAL A R\$1.320,00

No ato da matrícula, o candidato deverá anexar a cópia do RG e CPF de TODOS os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar que tenha pelo menos 18 anos de idade que moram na mesma residência do candidato, de acordo com a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas respectivas atualizações e Portarias Normativas:

#### TRABALHADORES ASSALARIADOS

- A. Contracheques dos meses de **dezembro de 2023 e janeiro e fevereiro de 2024**;
- B. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- C. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- D. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- E. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- F. Extratos bancários dos meses de **dezembro de 2023 e janeiro e fevereiro de 2024**.

#### ATIVIDADE RURAL

- A. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- B. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- C. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- D. Extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, dos meses **dezembro de 2023 e janeiro e fevereiro de 2024**.
- E. Notas fiscais de vendas.

## **APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- A. Extrato dos meses de **dezembro de 2023 e janeiro e fevereiro de 2024** do pagamento de benefício;
- B. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- C. Extratos bancários dos meses de **dezembro de 2023 e janeiro e fevereiro de 2024**;

## **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- A. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- B. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- C. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- D. Extratos bancários dos meses de **dezembro de 2023 e janeiro e fevereiro de 2024**;

## **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- A. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- B. Extratos bancários dos meses de **dezembro de 2023 e janeiro e fevereiro de 2024**;
- C. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos, referente aos meses de **dezembro de 2023 e janeiro e fevereiro de 2024**.

## **DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL**

- A. Cópia da CTPS com a folha de identificação, frente e verso, página do último registro de trabalho e próxima página do registro em branco;
- B. Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal (Anexo I);

## **OBSERVAÇÕES**

A renda familiar bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.320,00 mensal será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- A. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, **dezembro de 2023 e janeiro e fevereiro de 2024**;
- B. Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante, que coabitam no mesmo domicílio.

Estão excluídos do cálculo da renda bruta por pessoa, os valores percebidos a título de:

- A. auxílios para alimentação e transporte;
- B. diárias e reembolsos de despesas;
- C. adiantamentos e antecipações;
- D. indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- E. indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- A. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- B. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- C. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- D. Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- E. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- F. Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.320,00 tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda dos candidatos.

#### **PARA QUILOMBOLA (de acordo com a Portaria Normativa nº 2.027, de 16 de novembro de 2023)**

Na matrícula, além dos documentos anteriores, devem ser apresentados os seguintes documentos:

- A. Certidão de autodefinição da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares; Caso não se disponha da certidão da Fundação Cultural Palmares, deverá ser apresentado algum documento oficial que comprove o reconhecimento da comunidade enquanto quilombola em nível estadual;
- B. Autodeclaração da Comunidade Quilombola, que afirme a condição étnica do(a) candidato(a) e assegure seu pertencimento étnico à comunidade. Esta declaração deve ser assinada pelo(a) presidente e/ou coordenador(a) da associação quilombola da comunidade e por outras duas lideranças reconhecidas na comunidade. Na ausência de uma associação quilombola constituída, o documento pode ser assinado por três lideranças reconhecidas na comunidade (conforme especificado no **ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA CANDIDATO/A QUILOMBOLA)**)

É importante que a declaração seja preenchida corretamente e assinada. Declarações que não seguirem o modelo estipulado no edital não serão aceitas.

#### **PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei Nº 13.146, de 06 de julho de 2016)**

Para o candidato com deficiência, além dos documentos anteriores, se faz obrigatório a apresentação do **Laudo Médico original**, com data de emissão de no máximo três anos em relação ao período de matrícula, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID**, sendo emitido por um médico especialista na respectiva enfermidade.

**ANEXO I**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAR O NÃO RECEBIMENTO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ ,  
CPF \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, UF emissor \_\_\_\_\_,  
TELEFONE: (     ) \_\_\_\_\_, CELULAR: (     ) \_\_\_\_\_,  
Endereço: \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
participante do **EDITAL IFSP nº 14/2024**, *Campus/Polo* \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, para o curso \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, número de  
inscrição \_\_\_\_\_, **DECLARO não ter recebido nenhuma renda no**  
**período de** \_\_\_\_\_.

**IMPORTANTE:** Ao assinar este requerimento, o/a candidato/a declara estar ciente de que as informações aqui prestadas são de sua inteira responsabilidade e que poderá responder judicialmente caso alguma falsidade venha a ser comprovada.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/da Requerente

**ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA  
CANDIDATO/A QUILOMBOLA)**

Eu \_\_\_\_\_, cadastrado/a no CPF sob o nº \_\_\_\_\_  
RG Nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ (Endereço completo)  
\_\_\_\_\_ CEP: Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_,  
autodeclaro para fins de inscrição no Processo Seletivo Edital nº \_\_\_\_\_ que sou  
quilombola e pertencço a Comunidade \_\_\_\_\_ (nome da Comunidade quilombola)  
localizada no município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, da Comunidade Quilombola  
\_\_\_\_\_ (nome da Comunidade Quilombola),  
declaram, para fins de inscrição no Processo Seletivo Edital nº \_\_\_\_\_ que o(a)  
candidato/a \_\_\_\_\_ (nome completo),  
cadastrado(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, é quilombola pertencente ao  
Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do quilombo ao qual  
pertence) localizado na/no \_\_\_\_\_ (Endereço completo) \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ no município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ e, mantendo  
laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde o candidato/a  
quilombola mencionado acima é pertencente.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (Informar a Cidade, o Estado e o dia, mês e ano da emissão)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato/a

PRESIDENTE E/OU COORDENADOR/A DA ASSOCIAÇÃO OU LIDERANÇA 1

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

LIDERANÇA 2

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

LIDERANÇA 3

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_